



LEI Nº. 2.432, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)** na seguinte dotação orçamentária indicada nesta Lei:

Órgão – 12.00 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E PESCA**
Unidade– 12.01 - Gabinete do Secretário
Classificação Funcional -20.605.0014.01.0059 – Aquisição de Veículo e Maquinas
Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente....R\$ 195.000,00
Fonte de Recursos – 004.004-Convênios.

Parágrafo Único Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no caput deste artigo serão provenientes do convênio SEAGXPMCB/2007 de n.º 0112 de 10 de dezembro de 2007.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo